



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Educação  
DER - Itararé

**Edital Nº 22/2019/2019**

Atribuição de Aulas

A Diretoria de Ensino - Região de Itararé, em atendimento ao que dispõe o artigo 29 da Resolução SE 71, de 22-11-2018, orienta sobre as sessões de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano.

**I - Do horário das Sessões de Atribuição**

As Sessões de Atribuição da Diretoria de Ensino - Região de Itararé acontecerão nos dias e horários abaixo:

Fase 1

Data: **12/08/2019**

Local: **Unidade Escolar**

Hora: **08h30**

- a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação de jornada;



## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação  
DER - Itararé

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

f) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;

g) para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;

h) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem.

### Fase 2

Data: **15/08/2019**

Local: **Diretoria de Ensino**

Hora: **09h30**

a) constituição ou composição da jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;

b) composição de carga suplementar;

c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra DE;

d) aumento de carga horária a docentes não efetivos e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

e) aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra DE;

f) para docentes contratados e candidatos à contratação, em nível de Diretoria de Ensino.

### **II - Das obrigações para participação na Atribuição**

Os interessados deverão comparecer 20 minutos antes do início da sessão de atribuição para serem classificados.

Documentos necessários e obrigatórios à participação nas Sessões de Atribuição:

I - Documento de identidade oficial com foto, original (RG) e atualizado; CPF e inscrição docente;

II - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFs:



## **Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Educação  
DER - Itararé

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### **III - Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**

: o docente que já ministra aulas na rede estadual deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor de escola da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, verificando a distância entre as unidades e não ultrapassando o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs. A declaração deverá conter a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana, assim como todos os horários de ATPC;

- I - O docente que seja aluno de último ano de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição.

### **III - Da ordem de prioridade de Atribuição na Diretoria de Ensino**

A Atribuição de Classes e Aulas durante o ano far-se-á em fases, de UE e DE, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes de acordo com o artigo 29 da Resolução SE 71/2018 especificado no cronograma da atribuição.

### **IV - Da Participação Obrigatória**

Os docentes titulares de cargo na condição de adido deverão participar, obrigatoriamente, das sessões de atribuição em nível de DE, para descaracterizar a condição de adido, observado o disposto do artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

Os docentes não efetivos (categoria F), que estiverem cumprindo carga horária inferior à carga de opção, deverão participar, obrigatoriamente das sessões de atribuição durante o ano, nas fases UE e DE para complementar a composição de sua carga horária de opção, observado o disposto artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

### **V - Dos Impedimentos**

Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

- I - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;
- II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Educação  
DER - Itararé

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

**VI - Do Saldo e Horário de Aulas**

Os saldos e o horário das aulas oferecidas nas sessões de atribuição serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br>

Rosemary Cristina Vanzella Pasinatto  
Dirigente Regional de Ensino  
DER - Itararé



Assinado com senha por ROSEMARY CRISTINA VANZELLA PASINATTO.  
Documento Nº: 14891-4140 - consulta à autenticidade em  
[www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14891-4140](http://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14891-4140)

